

Relação Escola/Família em Portugal: uma perspectiva histórica.**Resumo**

O presente artigo pretende dar a conhecer, de forma fundamentada e refletida, todo o processo que tem envolvido a relação Escola/Família, em Portugal. Para que nos aproximemos dos dias de hoje, necessitamos de conhecer e compreender toda a evolução histórica que envolveu esse processo, fruto de todas as transformações sociopolíticas verificadas no país.

Porque acreditamos que a educação pré-escolar é parte integrante e constitui-se como a primeira etapa da educação básica, no processo de educação ao longo da vida, é sobre este nível educativo que mais incidirá o desenvolvimento deste artigo, sem descurar os outros níveis educativos, assumindo a Escola como um todo.

Este conhecimento da realidade foi alicerçado numa revisão da literatura e no nosso conhecimento empírico da realidade, enquanto formadora de educadores e professores, numa universidade pública.

Palavras-chave: Educação pré-escolar; Escola; Relação Escola/Família.

Abstract**School Relations / Family in Portugal: a historical perspective.****Relação Escola/Família em Portugal: uma perspectiva histórica.**

This article seeks to present, in a reflected and reasoned manner, the whole process that has involved the school / family relationship, in Portugal. For us to come to-day, we need to know and understand all the historical evolution that involved this process, the result of all socio-political transformations seen in the country.

Because we believe that pre-school education is part and was established as the first stage of basic education in the process of lifelong education, education is on this level that most will focus the development of this article, without neglecting other levels Educational, assuming the school as a whole.

This knowledge of reality was rooted in a review of the literature and our empirical knowledge of reality as a training of educators and teachers, a public university.

Keywords: Preschool Education, School, School Relations / Family.

Introdução

A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar estabelece como princípio geral que

a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da educação da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário (Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro).

Não podemos começar este nosso artigo sem referir a importância que tem, na educação das crianças em geral e, dos cidadãos, em particular, a educação pré-escolar e, claramente, do envolvimento das famílias na educação da criança. Apresenta-se como um dos objectivos enunciados para a educação pré-escolar, em Portugal, o facto de esta ter como incumbência o incentivo à “participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efectiva colaboração com a comunidade” (*idem*, p. 16).

Se este facto se apresenta como verdadeiro para a educação pré-escolar, o mesmo acontece em relação a outros níveis de ensino, tal como o tentaremos demonstrar ao longo deste artigo.

Ao abordarmos a questão da relação Escola/Família, não poderemos deixar de aludir ao facto de que, em Portugal, a frequência na educação pré-escolar pública ainda não é de 100%¹, e a provisão de apoio às famílias na educação dos 0 aos 3 anos de idade revela-se ainda como insuficiente².

Se atendermos ao facto de que, segundo o Ministério da Educação (1997, p. 17b) “a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida” e que esta deve “contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso das aprendizagens”, não poderemos reflectir e demonstrar a realidade portuguesa relativamente ao envolvimento e à relação entre a escola e a

¹ Dados atuais permitem-nos afirmar que a frequência de crianças em idade pré-escolar é de 90%.

² Sendo esta de cariz particular, associativo e solidário. Não existe componente educativa, por parte do Ministério da Educação, 0–3 anos, em Portugal.

família, sem começar por refletir um pouco sobre esta etapa da educação básica.

Assim, ao longo deste artigo, pretendemos espelhar um pouco da realidade portuguesa sobre a relação Escola/Família, começando por apresentar um pouco da perspectiva histórica da evolução da educação pré-escolar em Portugal, assim como o desenvolvimento que tem vindo a ocorrer na escolaridade básica, tanto na educação pré-escolar, como nos outros níveis de ensino, ao mesmo tempo que vamos tentando integrar a participação e o envolvimento das famílias nesse mesmo desenvolvimento.

Uma perspetiva histórica

(...) in 1959, the United Nations (UN) issued its first Declaration of the Rights of Children, with focused on care and protection of children in terms of nutrition, medical attention and education as well as their rights to be protected from exploitation (LEWIS & LINDSAY, 1999, p. 122).

Sabe-se hoje que, após a Revolução Industrial, o emprego feminino aumentou notavelmente. Este processo iniciou-se, segundo alguns autores, na década de sessenta e, a partir desta altura, a procura de guarda das crianças cresce consideravelmente e constitui-se como uma força de pressão assinalável em que, por todo o país, especialmente nas zonas urbanas e industrializadas, surge uma sociedade-providência, como forma de solucionar a situação.

No entanto, também o sabemos hoje, que a escolarização pré-elementar não pode ser explicada unicamente como uma forte procura de guarda das crianças, associada ao desenvolvimento do emprego feminino, mas também como um indicador do crescimento dum procura de educação, variável segundo as classes sociais e ligada a uma mudança na definição social da pequena infância.

Silva (2000) também refere que tanto o avanço do conhecimento na área das Ciências Humanas, como a experiência da educação de crianças em contextos institucionais, colocou a tónica na função educativa da educação pré-escolar, que a partir daí começou a ser considerada como uma oportunidade específica e fundamental para o desenvolvimento e aprendizagem da criança pequena.

A escola para as crianças de idade pré-escolar – o Jardim de Infância – nem sempre foi como hoje o conhecemos. Figueira (1997) e Plaisance e Rayna (1997) explicam que a educação pré-escolar, actualmente, assume uma missão específica que está relacionada com dois aspectos essenciais:

1. O conhecimento genuíno da função insubstituível da família;
2. E o lançamento dos fundamentos da educação básica, da formação da personalidade e da realização individual de cada criança.

Em acordo com alguns autores, poderemos reconhecer dois grandes princípios de evolução da escola para os mais novos, ou seja, dois períodos anteriores à constituição da pré-escola moderna: as «alas de asilo» e o jardim de infância «pré-moderno» que se estabelece a partir dos finais do século XIX.

As salas de asilo, escola essencialmente destinada às crianças do povo, eram locais cujos principais objectivos eram a domesticação física e moral e o enclausuramento, em que as crianças estavam limitadas nos seus movimentos e deslocamentos. Estas salas de asilo constituíam-se como uma espécie de abrigo caridoso, de cariz religioso, para as crianças pequenas oriundas de famílias pobres.

A partir da 3.^a República, as salas de asilo foram transformadas em escolas infantis (Decreto de 2 de Agosto de 1881 e Decreto de 18 de Janeiro de 1887).

A partir desta altura, a escola infantil é dotada de uma maior autonomia, com a criação de um programa pedagógico original e adequado a esta faixa etária, tais como os materiais e as práticas pedagógicas o são também.

Agora trata-se de uma acção indirecta (e não directa sobre as crianças), em que o adulto se preocupa com os materiais e com a proposta de situações de aprendizagem, em que as crianças devem aprender por si próprias, com o apoio incondicional do adulto.

Na escola infantil, a criança não deve fazer mais nada do que ser ela própria, em que se assiste à negação das primeiras formas escolares (inculcação e domesticação). Nesta escola já não se trata duma preparação para a escola primária e para a aprendizagem da leitura e da escrita ou de simplesmente vigiar os jogos das crianças, mas de educar o sentido artístico, de

sensibilizar para as operações lógicas, de educar de acordo com a psicologia aplicada.

Em Portugal, a educação pré-escolar surge no século XIX, por iniciativa de alguns intelectuais portugueses, que mantinham contacto com algumas ideias progressistas na Europa. A educação de infância surge assim associada à classe média portuguesa que, por esta altura, se vai tornando mais influente e educada. Para além disso, o país começa a desenvolver-se industrialmente e o aumento das mulheres no mercado de trabalho – o que fez com que aumentassem as populações nas cidades – implicou a necessidade de uma maior resposta a nível da educação de infância e a procura de níveis de educação mais elevados.

A primeira instituição teve a sua origem no período da Monarquia, em 1834. No entanto, só passado mais de um século é que foi criada uma rede de jardins de infância dependentes do Ministério da Educação. Esta desvalorização ocorreu durante os anos 30, no regime político do Estado Novo. Durante este período e, perante a passividade do Ministério da Educação e, face à crescente procura, foram surgindo iniciativas privadas e serviços na dependência da Segurança Social, que não obedeciam a nenhuma política educativa definida.

Ainda hoje se observa uma grande heterogeneidade e especificidade a nível da provisão na educação de infância, o que poderá ser fruto desta evolução.

O primeiro jardim de infância Fröebel foi fundado em Lisboa em 1892. Com a implantação da República, em 1910, a educação pré-escolar adquire um estatuto próprio no sistema oficial de ensino. Ao mesmo tempo, em 1911, surgiram os primeiros jardins de infância com o método João de Deus (pedagogo e poeta português), que deram origem a uma rede privada de jardins de infância, ainda hoje existentes em todo o país. Paralelamente, o ensino infantil é criado oficialmente. Destinava-se a crianças, de ambos os sexos, entre os 4 e os 7 anos de idade.

Com a ditadura de Oliveira Salazar, a educação de infância é extinta, em 1926, e a educação da maioria das crianças para a ser da responsabilidade das mulheres (tal como no século XVI e XVII). No entanto, algumas iniciativas privadas foram prevalecendo, mas apenas para as famílias mais abastadas.

Após a revolução de 25 de Abril de 1974, inicia-se um novo período, em que se defende a necessidade de definição de uma política socioeducativa globalizante, que prestasse apoio à maternidade e à infância, numa forma articulada entre todas as iniciativas dos serviços responsáveis.

Em 1978 é criada a rede oficial de jardins de infância do Ministério da Educação. No entanto, dado o insucesso de uma boa política socioeducativa e a falta de articulação entre todos os serviços e iniciativas responsáveis, começam a funcionar duas redes oficiais: uma dependente do Ministério da Educação e outra dependente do Ministério da Segurança Social, situação que ainda hoje se verifica.

A Reforma Educativa, em 1986, confirmou a integração da Educação Pré-Escolar no sistema educativo e começou a ser valorizada como forma de combate ao insucesso escolar.

Desenvolvimentos na educação pré-escolar

Nos anos 90, do século XX, assistiu-se a uma grande expansão da educação pré-escolar. Em 1994, o Conselho Nacional de Educação convidou o conselheiro e investigador João Formosinho a emitir um parecer sobre a situação da educação pré-escolar em Portugal (FORMOSINHO, 1994). O resultado deste parecer foi muito bem aceite na opinião pública e este investigador

(...) recomendava que o Estado, para além de apoiar financeiramente a educação pré-escolar, desempenhasse, em conjunto com as autarquias, um papel mais decisivo no processo de desenvolvimento do sistema da educação pré-escolar (VASCONCELOS, 2000, p. 7).

Estas recomendações trouxeram a educação pré-escolar para o debate público e para a agenda política, tornando-se motivo de interesse nacional.

Em 1996, foi criado o Plano de Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e, na sequência deste Plano, foi criada a Lei-Quadro para a Educação Pré-Escolar, que dava orientações políticas claras para o processo de expansão da rede de jardins de infância.

Também em 1996 foi criado o Gabinete para a Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. A tarefa deste Gabinete era desenvolver e expandir a oferta da educação pré-escolar em coordenação

com as autarquias, instituições privadas e de cariz social, com o Governo a assumir as regras de regulamentação e de orientação.

Era também necessário que todos os jardins de infância tivessem uma componente educativa e social, alargando os horários de funcionamento e garantindo refeições nos jardins de infância tutelados pelo Ministério da Educação, para além da garantia da qualidade pedagógica nos jardins de infância da rede de solidariedade social, mais vocacionados para o apoio à família.

Esta qualidade pedagógica passava pela implementação de Linhas Orientadoras Curriculares comuns a todos os jardins de infância.

Em 1997 procedeu-se à *Legislação* que regulamentava a Lei-Quadro (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1997a); foram concebidas e publicadas as *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar* (1997c) e foram definidas estratégias para a disseminação da qualidade em todos os jardins de infância da rede nacional (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1998).

Entre 1996 e 1999, segundo dados da OECD (2001), houve um grande investimento na educação pré-escolar, pública e privada, tendo a sua cobertura aumentado de 57,5% em 1995 para 72% em 1999. Para além disso, o Governo introduziu a frequência gratuita de crianças com 4 e 5 anos de idade, em jardins de infância públicos, 5 horas lectivas diárias (horas lectivas definidas para actividades pedagógicas desenvolvidas por educadores de infância).

Para os pais que tenham necessidade, quase todos nos dias de hoje, por motivos de trabalho, existe a componente de apoio à família (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2002), providenciada nos estabelecimentos de educação pré-escolar, por animadores socioculturais.

Segundo a nova *Lei de Bases da Educação*, aprovada na Assembleia da República em 2003, “a educação pré-escolar deve articular-se, progressivamente, com os serviços de creche (0-3 anos), num modelo coerente e sequencial de educação infantil”.

Esperava-se, com a aprovação deste documento, que o Governo vigente, assim como os subsequentes, começassem a dar maior relevância às

crianças dos 0-3 anos de idade. Infelizmente, já em 2014, não é isso que comprovamos.

Em acordo com os resultados apresentados no relatório do estudo “A Educação da Criança dos 0-12 anos”, elaborado pelo Conselho Nacional de Educação, em 2008, uma das recomendações passa pelo alargamento dos apoios destinados às crianças dos 0 aos 3 anos de idade³.

O sistema educativo português

Consideramos importante a perspectiva histórica apresentada face à educação pré-escolar em Portugal pois, constituindo-se esta como a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, a forma como está organizada e o modo como tem sido encarada pelos sucessivos Governos, muito nos poderão aludir sobre a forma como a educação das crianças, especialmente as mais pequenas, é encarada.

De acordo com a *Lei de Bases do Sistema Educativo* (1986), entre outros princípios, o sistema educativo português organiza-se de forma a:

- Contribuir para a realização do educando, através do pleno desenvolvimento da personalidade, da formação do carácter e da cidadania, preparando-o para uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos e proporcionando-lhe um equilibrado desenvolvimento físico;
- Contribuir para desenvolver o espírito e a prática de vida democráticos, através da adopção de estruturas e processos participativos na definição da política educativa, na administração e gestão do sistema escolar e na experiência pedagógica quotidiana, em que se integram todos os intervenientes no processo educativo, em especial os alunos, os docentes e as famílias.

De seguida, apresenta-se a forma como o sistema educativo português se encontra organizado, para que melhor se possa compreender a relação existente entre a Escola e a Família:

- 1 - O sistema educativo compreende a educação pré-escolar, a educação escolar e a educação extra-escolar.

³ Realidade que ainda hoje se mantém.

2 - A educação pré-escolar, no seu aspecto formativo, é complementar e/ou supletiva da ação educativa da família, com a qual estabelece estreita cooperação. Embora fazendo parte da educação básica, não faz parte (ainda) da escolaridade obrigatória. Tanto nos estabelecimentos de educação pré-escolar pública, assim como nos estabelecimentos privados ou particulares e cooperativos, a cada grupo de 25 crianças de idade pré-escolar (que podem ser homogéneos ou heterogéneos em termos de idade) corresponde um educador de infância e um ou dois auxiliares de educação.

Os jardins de infância públicos são de frequência gratuita, na sua componente lectiva, sendo que a componente de apoio à família (período extra-escolar e almoço) são pagos à parte pelos pais. Estes estabelecimentos são comparticipados pelo Ministério da Educação e pelas autarquias locais. Os jardins de infância particulares e cooperativos, assim como as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm um financiamento por parte do Ministério da Segurança Social, sendo os pais a pagar uma mensalidade pela educação dos seus filhos.

3 - A educação escolar compreende os ensinos básico, secundário e superior, integra modalidades especiais e inclui actividades de ocupação de tempos livres. O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e tem a duração de doze anos, sendo que as crianças que completem os 6 anos de idade até 15 de setembro, são as que têm entrada no 1.º ciclo do ensino básico. No caso das crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, poderão ingressar na escolaridade obrigatória (que termina aos 18 anos de idade) mediante requerimento feito pelo encarregado de educação em termos a regulamentar.

O ensino básico compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos, organizados nos seguintes termos:

- a) No 1.º ciclo, o ensino é globalizante, da responsabilidade de um professor único, que pode ser coadjuvado em áreas especializadas, sendo cada turma constituída por 25 alunos, entre os 6 e os 10 anos de idade;
- b) No 2.º ciclo, o ensino organiza-se por áreas interdisciplinares de formação básica e desenvolve-se predominantemente em regime de

professor por área, sendo cada turma constituída entre 25 a 30 alunos, entre os 10 e os 12 anos de idade;

c) No 3.º ciclo, o ensino organiza-se segundo um plano curricular unificado, integrando áreas vocacionais diversificadas, e desenvolve-se em regime de um professor por disciplina ou grupo de disciplinas, com turmas entre os 25 e os 30 alunos, com idades entre os 12 e os 15 anos.

A articulação entre os ciclos obedece a uma sequencialidade progressiva, conferindo a cada ciclo a função de completar, aprofundar e alargar o ciclo anterior, numa perspectiva de unidade global do ensino básico.

Uma das formas mais directas de relação entre a Escola e a Família é através das reuniões de pais. Não existe regulamentação face à periodicidade destas ou à forma como estas são organizadas, dependendo de cada docente, em particular na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, a responsabilidade sobre estas.

Apesar de não haver regulamentação definida sobre a organização e a condução de reuniões de pais, alguns autores têm-se debruçado sobre este tema. Está provado que a Escola com programas de envolvimento de pais pode constituir um importante sistema de apoio às famílias e aos alunos.

As reuniões de pais periódicas são uma estratégia, por excelência, muito utilizada no ensino em Portugal, no que à educação básica diz respeito. Diz-nos a nossa experiência, enquanto formadora de professores, que quanto mais novas são as crianças, mais regulares e frequentes se tornam estas reuniões.

As reuniões de pais e professores aumentam a confiança mútua e aprofundam as relações entre a Escola e a Família, tendo estas como principais objectivos:

1. Compreender as expectativas dos pais face à escola e ao programa de envolvimento;
2. Obter mais informações sobre os alunos;
3. Estimular o apoio dos pais ao trabalho dos professores;
4. Comunicar aos pais os progressos dos alunos e dar-lhes ideias sobre actividades que podem estimular o desenvolvimento e a aprendizagem;

5. Desenvolver uma relação de confiança com os pais;
6. Pedir auxílio aos pais e convidá-los para fazer trabalho voluntário na Escola.

Em relação às Famílias, estas reuniões ajuda-os a:

1. Compreender melhor o funcionamento da Escola e dos programas de envolvimento;
2. Conhecer actividades de aprendizagem que podem melhorar o desenvolvimento e a aprendizagem da criança;
3. Comunicar preocupações e fazer sugestões para melhorar a escola;
4. Influenciar a tomada de decisões;
5. Conhecer as dificuldades dos seus filhos.

Estas reuniões podem estimular o desenvolvimento parental nas escolas, ajudar os educadores e professores a melhorar a escola e os pais a apoiar, em casa, as actividades de aprendizagem dos seus filhos.

A evolução do conceito de Escola

A Escola, vista até há relativamente poucos anos como um serviço público, à qual estava “vedada” a participação efectiva dos pais e encarregados de educação, a sua presença apenas se fazia notar através das reuniões de pais, tal como foi referido anteriormente, mudou consideravelmente após a publicação do Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de maio.

A Escola, encarada como serviço público, começou a ser encarada como uma verdadeira comunidade educativa.

Mas o que originou essa mudança? A que se ficou a dever essa necessidade de mudança? É o que passaremos a explicar de seguida.

Após a publicação e o conhecimento de um relatório da OECD sobre partenariados (1992), tomou-se consciência do insucesso dos sistemas de ensino que eram financiados e geridos integralmente pelo Estado. Para além disso, percebeu-se que existia uma clara falta de diálogo com as comunidades envolventes e com os pais sobre a orientação da reforma do ensino (esta era definida apenas pelo Ministério da Educação e aplicada pelos professores, sem serem ouvidos pais, encarregados de educação e

comunidades locais – não se fazia qualquer diferenciação no ensino). Foi ainda referido o facto de as escolas fornecerem cada vez menos os conhecimentos e as qualificações de que os alunos terão necessidade no seu trabalho e vida futura (mobilização de competências), aspetos resumidos na FIG. 1.

Saber	O saber confunde-se com os valores gerais da humanidade. Este é definido através de currículos nacionais. As preocupações de ordem pedagógica não são fundamentais – se os alunos têm dificuldades, é porque não têm capacidades...
Relações Sociais	Caracterizam-se pela distância entre os actores (professores e alunos; professores-professores; professores-pais; escola e restante comunidade).
Aluno e selecção escolar	Não é tida em conta as diferenças existentes entre os alunos, na análise do programa realizado por cada um. Perante os objectivos gerais definidos, classificam-se e seleccionam-se os alunos – imparcialmente e igualmente.
Professor	É um funcionário público. Cumpre as regulamentações emanadas do poder central. Ensina segundo os currículos estabelecidos e a formação científica adquirida.
Projecto Educativo	Não é importante a existência de um Projecto Educativo de Escola. O único projecto é o Nacional. Assegura-se assim a igualdade entre os alunos – futuros cidadãos.

FIG. 1 – A Escola – Serviço Público

Posto isto e, dada alguma sensibilidade por parte do Governo vigente, decidiu-se tentar alterar o panorama em que se vivia. Para além das questões atrás apresentadas, os diferentes níveis de ensino estavam afastados e de costas voltadas, mesmo fisicamente, o que em muito dificultava o processo de transição entre os diferentes ciclos.

Neste contexto, foi publicado o Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de maio, que “aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como dos respectivos agrupamentos”.

O principal objectivo, com a publicação do supracitado Decreto-Lei, foi o começar a encarar cada Escola em si como o centro das políticas educativas, construindo a sua autonomia a partir da comunidade em que se encontra inserida, contando com os seus problemas e as suas potencialidades, contando com uma nova atitude por parte da administração central, regional e local, possibilitando, assim, uma melhor resposta aos desafios da mudança.

Este processo de autonomia concedido a cada Escola, enquanto comunidade educativa, constitui um investimento nas escolas e na qualidade da educação, que se pretende acompanhada, no seu dia a dia, por uma cultura de responsabilidade partilhada por essa mesma comunidade educativa, da qual fazem parte pais e encarregados de educação – no fundo, as famílias.

Saber	Resultante da continuidade e ligação entre a escola e a vida activa, entre os «saberes» da vida quotidiana e o saber trabalhado na escola. O estudo do «meio» é privilegiado e é o ponto de partida obrigatório. A pedagogia ocupa um lugar fundamental.
Relações Sociais	A relação pessoal, directa entre professores e entre professores, alunos, família e restantes parceiros da comunidade local ocupa o primeiro lugar das preocupações. As características de gestão familiar, interpessoal, são adaptadas pela escola.
Aluno e selecção escolar	O aluno é considerado enquanto criança/jovem, nas suas potencialidades e características , individuais e familiares. Procura-se pôr em evidência as diferenças existentes entre os alunos (são evitadas as etiquetas «bom», «mau», «difícil»).
Professor	A competência profissional está ligada a um conjunto de qualidades pessoais , aliadas às profissionais (científicas e pedagógicas). Reconhece-se a importância da sua criatividade no desenvolver de situações originais, mais adequadas às características dos alunos .
Projecto Educativo	Modo de exprimir a identidade da comunidade escolar. Deve traduzir os objectivos educacionais gerais nacionais em objectivos que correspondam à diversidade e às necessidades dos alunos, das suas famílias, da comunidade envolvente, da localidade.

FIG. 2 – A Escola – Comunidade Educativa

Importa referir que o presente diploma dá especial relevância às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos jardins de infância, por forma a integrá-los numa organização coerente de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação, o que até então não tinha acontecido, tal como é refletido na FIG. 2.

A Escola, como comunidade educativa, passa a ser encarada como um grupo constituído por alunos, professores, pais / encarregados de educação (famílias), representantes do poder autárquico, económico e social que, compartilhando um mesmo território e participando de uma herança cultural comum, constituem um todo com características específicas, com uma dinâmica própria.

Em termos práticos, cada jardim de infância e escola do 1.º ciclo, assim como as escolas dos outros níveis de ensino, que funcionavam de forma isolada e separadamente (mesmo em termos físicos), foram unidos e constituídos em agrupamentos de escolas.

O agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de gestão e administração, constituída por estabelecimentos de educação pré-escolar e de mais níveis de ciclos de ensino, a partir de um projecto educativo comum, com vista às seguintes finalidades:

- a) Favorecer um percurso sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória numa dada área geográfica;
- b) Superar situações de isolamento de estabelecimentos e prevenir a exclusão social;
- c) Reforçar a capacidade pedagógica dos estabelecimentos que o integram e o aproveitamento racional dos recursos;
- d) Garantir a aplicação de um regime de autonomia, administração e gestão;
- e) Valorizar e enquadrar experiências em curso.

São constituintes desses agrupamentos de escolas, entre outros, dois órgãos de gestão: a Assembleia e o Conselho Pedagógico, nos quais pais e encarregados de educação – as famílias dos alunos – fazem parte.

A Assembleia é o órgão responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade da escola, com respeito pelos princípios consagrados na

Constituição da República e na Lei de Bases do Sistema Educativo. É o órgão de participação e representação da comunidade educativa, devendo estar salvaguardada na sua composição e representação dos docentes, pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente, e da autarquia local.

O Conselho Pedagógico é o órgão de coordenação e orientação educativa da escola, nomeadamente nos domínios pedagógico-didáctico, da orientação e acompanhamento dos alunos e da formação inicial e contínua do pessoal docente e não docente.

A composição do Conselho Pedagógico é da responsabilidade de cada escola, devendo neste estar salvaguardada a participação dos representantes das estruturas de orientação e dos serviços de apoio educativo, das associações de pais e encarregados de educação.

São competências deste órgão, entre outras:

- Apresentar propostas para a elaboração do projecto educativo e do plano anual de actividades e pronunciar-se sobre a proposta de regulamento interno;
- Incentivar e apoiar iniciativas de índole formativa e cultural.

Verificou-se uma grande mudança, em termos legislativos, pois com a publicação deste Decreto-lei, passou a ser reconhecido, aos pais e alunos, o direito de participação na vida da escola.

Esta foi uma das mudanças mais acentuadas com a publicação deste diploma: o facto de ser reconhecido às famílias o direito de participação na vida escolar dos seus filhos, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário. O direito de participação das famílias na vida da escola processa-se de acordo com o estipulado na legislação em vigor e concretiza-se através da organização e da colaboração em iniciativas, visando a melhoria da qualidade e da humanização das escolas, em acções motivadoras de aprendizagens e da assiduidade dos alunos e em projectos socioeducativos da escola.

Tem sido feita referência apenas ao sistema escolar público. No entanto e, por inerência, o sistema escolar privado, em Portugal, tem funcionado de

forma muito similar. A publicação deste diploma veio revolucionar o sistema de ensino em Portugal, tanto o público como o privado.

Gostaríamos ainda de fazer referência às Associações de Pais existentes em todos os agrupamentos de escolas. Normalmente são os representantes das Associações de Pais que se organizam e decidem, entre si, quem fará parte dos órgão de gestão dos agrupamentos, os quais contam com a participação e o envolvimento dos pais.

Existe, em Portugal, uma associação muito dinâmica e responsável, que representa todas as Associações de Pais: a Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP).

Esta associação é uma estrutura confederada das Associações de Pais e Encarregados de Educação e das suas estruturas federadas – sem fins lucrativos – cuja finalidade é congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar, a nível nacional, o movimento associativo de pais. Quando necessário, intervirá como parceiro social junto dos órgãos de soberania, autoridades e instituições, de modo a possibilitar e a facilitar o exercício do direito de cumprimento do dever – que cabem aos pais e encarregados de educação – de orientarem e participarem activamente como primeiros responsáveis, na educação integral dos seus filhos e educandos.

Integra Associações de Pais e Encarregados de Educação de qualquer grau ou modalidade de ensino – oficial, particular ou cooperativo. As Associações de Pais e, em particular a CONFAP, têm um peso muito grande em Portugal, tanto na comunidade escolar, como na sociedade civil e mesmo nos *media*, actuando junto destes para se fazerem valer, quando o não conseguem de forma amistosa, junto dos órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas.

Considerações finais

Acreditamos que as pessoas não “mudam por decreto”. Passados mais de quinze anos após a publicação do Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de maio que, de alguma forma, veio revolucionar a sistema educativo português, na prática ainda muita coisa há por fazer.

De acordo com o relatório do estudo “A Educação das Crianças dos 0-12 anos”, efectuado pelo Conselho Nacional de Educação⁴, em 2008, uma das recomendações apresentadas foi precisamente a reconfiguração da Escola.

Segundo o Conselho Nacional de Educação, à Escola têm vindo, progressivamente, a ser atribuídas mais funções sem que, no entanto, se tenha ainda registado um pensamento profundamente transformador. O conceito de Escola, no seu sentido mais lato, enquanto comunidade educativa, polivalente, organizada numa perspectiva de abertura à sociedade e à aprendizagem ao longo da vida, deverá constituir um referente a explorar, até pela ligação que possibilita com políticas de formação de adultos, incluindo os próprios pais e famílias, e também com políticas municipais numa lógica de “a cidade como escola”.

Através do sistema Escola existe uma excelente oportunidade de educar toda a sociedade civil, não só os alunos – os adultos de amanhã – mas também os seus pais e famílias, através dos primeiros.

Na nossa experiência enquanto formadora de professores e em contacto direto e frequente com várias instituições escolares – públicas e privadas – posso afirmar, na realidade educativa, como em qualquer outra, que as pessoas fazem a diferença no interior das suas instituições.

Gostaríamos de terminar este apontamento com uma mensagem do senhor Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva (CONFAP, 2007, p. 5), que espelha bem aquela que deve ser a realidade portuguesa, no que à relação Escola-Família diz respeito:

A educação dos jovens é uma tarefa solidária que deve envolver pais, família, professores e decisores políticos. A preparação das novas gerações não admite que alguém se demita ou deposite em mãos alheias a parte que lhe compete. O papel das famílias, em particular dos pais, é determinante no sucesso dos seus filhos e na sua capacidade de usufruir dos meios ao seu alcance para se desenvolver e afirmar. A educação é muito mais que a aprendizagem das matérias na escola, embora isso seja fundamental.

Aos professores e à escola cabe ensinar e desenvolver as aptidões e o gosto pelo saber dos seus alunos, procurando superar desigualdades sociais e abrir caminho à igualdade de oportunidades. Mas a educação deve ser entendida no sentido da formação integral, a plena compreensão do indivíduo enquanto ser único mas também enquanto parte integrante de uma sociedade que o acolhe e à qual tem que retribuir com as suas aptidões.

A família é o primeiro núcleo social em que a pessoa convive, onde aprende a relacionar-se e cujos modelos vai reproduzir quando for a sua vez de agir.

⁴ Órgão independente, com funções de natureza consultiva, ao qual compete apreciar e acompanhar as medidas de política educativa propostas pelo Governo ou pela Assembleia da República.

Por isso, é grande a responsabilidade dos pais no acompanhamento dos seus filhos, no afecto e na orientação que lhes devem dar, na disciplina e na exigência da sua formação, no reconhecimento do mérito e das insuficiências a superar. Cada vez que um jovem desiste da escola antes de tempo, é uma derrota para todos os que ambicionam uma sociedade melhor, com progresso e justiça social.

Referências Bibliográficas:

- CONFAP. *A Voz dos Pais*. Lisboa: Maria Emília Bigotte de Almeida, 2007
- FIGUEIRA, C. A Educação de Infância em Portugal: procurar no passado as raízes da nossa cultura profissional. In *Actas do 7.º Congresso da APEI*. Lisboa (documento policopiado), 1997.
- FORMOSINHO, J. *Parecer 1/94: A educação pré-escolar em Portugal*. Lisboa: Conselho Nacional de Educação, 1994.
- LEWIS, A. & LINDSAY, G. (Eds.). *Researching Children's Perspectives*. Buckingham: Open University Press, 1999.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Legislação*. Lisboa: Editorial do Ministério da Educação, 1997a.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*. Lisboa: Editorial do Ministério da Educação, 1997b.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Qualidade e Projecto*. Lisboa: Editorial do Ministério da Educação, 1998.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Organização da Componente de Apoio à Família*. Lisboa: Editorial do Ministério da Educação, 2002.
- OECD. *Starting Strong. Early Childhood Education and Care*. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development, 2001.
- PLAISANCE, E. & RAYNA, S. L'éducation préscolaire aujourd'hui: reslités, questions et perspectives. *Revue Française de Pédagogie*, 119, 107-139, 1997.
- SILVA, I. L. Perspectivas de Educação Pré-Escolar: da socialização À educação para a cidadania. In *Actas do Congresso Internacional "Os Mundos Sociais e Culturais da Infância"*. Braga: Instituto de Estudos da Criança. Universidade do Minho, Vol. II: 146-154, 2000.
- VASCONCELOS, T. Das Orientações Curriculares à Prática Pessoal: O educador como gestor do Currículo. *Cadernos de Educação de Infância*, 55: 37-45, 2000.

Legislação consultada:

DIÁRIO DA REPÚBLICA (1998). Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio.

I Série – A. Lisboa: Imprensa Nacional /Casa da Moeda.

LEI N.º 5/97 DE 10 de fevereiro – Lei-Quadro da educação pré-escolar, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 34.